DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5935/2022

De 14 de fevereiro de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora **Helena Cristina Peres Vieira**, Cargo; **Professor II Matemática,** lotado no Setor de Ensino Fundamental Municipalizado II, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV),** pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II – Esta portaria entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2022

Pardinho, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de fevereiro de 2022.

.....

Errata

ERRATA DO DECRETO N° 2340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto n° 2340 de 21 de dezembro de 2021, publicado do DiOE, Edição nº 505A, página 06, em 22/12/2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um credito adicional suplementar no valor de **R$ 376.876,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e seis reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um credito adicional suplementar no valor de **R$ 485.866,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

Onde se lê:

02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita (F1)	R$ 121.882,00
02.09 – Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R$ 27.991,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R$ 10.393,00
02.11 – Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F1)	R$ 93.740,00
12.243.0023.2.035 -3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F5)	R$ 122.870,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 376.876,00**

Leia-se:

02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 -Material de Distribuição Gratuita (F1)	R$ 163.282,00
02.09 – Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R$ 32.303,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1)	R$ 9.021,00
02.11 – Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F1)	R$ 142.558,00
12.243.0023.2.035 -3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (F5)	R$ 129.407,00
02.13 – Fundeb – Fundo de Desenv. Ensino Básico	
12.365.0027.2.030 3.3.90.30 - Material de Consumo (F2)	R$ 9.295,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 485.866,00**

Onde se lê:

02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1)F526	R$ 121.882,00
02.09 – Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 695	R$ 27.991,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 826	R$ 10.393,00
02.11 – Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1) F 849	R$ 93.740,00
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F5) F 855	R$ 122.870,00
Total das Anulações	**R$ 376.876,00**

Leia-se:

02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	
08.244.0012.2.014 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1) F 526	R$ 163.282,00
02.09 – Departamento de Educação - Infantil e Fundamental	
12.361.0021.2.024 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 695	R$ 32.303,00
12.365.0020.2.023 - 3.3.90.30 - Material de Consumo (F1) F 826	R$ 9.021,00
02.11 – Departamento de Educação Merenda Escolar	
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F1) F 849	R$ 142.558,00
12.243.0023.2.035 - 3.3.90.32 - Material de Distrib. Gratuita (F5) F 855	R$ 129.407,00
02.13 – Fundeb – Fundo de Desenv. Ensino Básico	
12.365.0027.2.030 3.3.90.30 - Material de Consumo (F2) F 1059	R$ 9.295,00
Total das Anulações	**R$ 485.866,00**

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Pardinho, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.